



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:
06/11/2023
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 06/02/2024
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR PAULO CÉSAR ALVES - MDB

Documento Aprovado
Em: 13/11/2023
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 06/02/2024
Tec. Legislativa

MOÇÃO: 30/2023

SENHOR PRESIDENTE,

O signatário da presente, Vereador com assento neste Legislativo Municipal, solicita a V. Ex^a que, respeitadas as formalidades regimentais e após aprovada pelo plenário, seja enviada “**MOÇÃO DE APOIO**” ao Deputado Federal Senhor Marcos Pollon pela criação da Subcomissão Especial da Caça, Pesca e Controle de Fauna no âmbito da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – CAPADR, da Câmara dos Deputados Federais.

Justificativa:

Apresentamos esta moção manifestando apoio desta Casa de Leis a causa do meio ambiente tendo em vista a promoção da harmonia entre a humanidade e a natureza. A intenção do nobre parlamentar ao propor a criação da Subcomissão Especial da Caça, Pesca e Controle de Fauna é a preservação da biodiversidade.

Uma gestão adequada por meio da subcomissão pode garantir a proteção dessas espécies, preservando a riqueza natural para as gerações futuras. Animais selvagens podem representar uma ameaça às atividades agrícolas, causando prejuízos significativos aos agricultores.

A Subcomissão de Caça, Pesca e Controle de Fauna pretende desenvolver estratégias para mitigar esses danos, protegendo colheitas e meios de subsistência rurais. De modo particular, em nosso estado o trabalho da Subcomissão poderá auxiliar no controle efetivo das populações de javalis asselvajados, já que os estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, vem registrando sua presença e impacto nas lavouras e hoje essa presença se expande para quase todo o país.

Atualmente existem registros da espécie em 46 municípios do Estado de Mato Grosso do Sul e de acordo com produtores rurais de Rio Brilhante, o dano causado pelos animais pode chegar a 30% em alguns talhões. Além dos fatores econômicos, o crescimento populacional dos javalis e dos javaporcos implicam em danos ambientais e sanitários. Eles predam espécies nativas, destroem nascentes e podem transmitir doenças nocivas aos rebanhos suínos do estado (dentre elas a peste suína clássica, febre aftosa e brucelose).

Considerando o avanço dos javalis em nosso município, bem como, os perigos e vetores deste animal, apoia-se o manejo do javali com a respectiva coleta de sangue e entrega ao IAGRO.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente moção.

Sala das Sessões, 01/11/2023 - 10:48:31

PAULO CESAR ALVES / 86246208134 / AC DIGITAL MULTIPLA G1 / Autenticação keyid6C89A5B61E428185EF1D1AEBD7A7275334E0D008 / 02/04/2024
Assinado Digitalmente

Este Documento foi apoiado por:

VENIZELOS PAPACOSTA NETO / 01598739166 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação:
keyid:C5:52:ED:25:80:09:DF:9C:82:C8:9F:47:C6:DD:B4:5F:31:DD:B9:B1 / 18/01/2024 em 01/11/2023 - 12:41:00
ADAILTON MENDES DE LIMA / 43655076134 / AC DIGITAL MULTIPLA G1 / Autenticação:
keyid:6C:89:A5:B6:1E:42:81:85:EF:1D:1A:EB:D7:A7:27:53:34:E0:D0:08 / 05/09/2024 em 06/11/2023 - 07:30:53
RODRIGO MARTINS LABOISSIER RAMOS / 94326070110 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação:
keyid:C5:52:ED:25:80:09:DF:9C:82:C8:9F:47:C6:DD:B4:5F:31:DD:B9:B1 / 06/02/2024 em 06/11/2023 - 07:59:55

Este Documento possui os seguintes anexos:

Anexo I - [Abrir Anexo](#)

Anexo II - [Abrir Anexo](#)